



LEI COMPLEMENTAR Nº252, DE 18 JULHO DE 2024.

Autógrafo nº038/2024.

Projeto de Lei Complementar nº006/2024.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba

“ALTERA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Diretor Municipal de Turismo de São Simão, constante da Lei Complementar 190/2017, que passará a ser denominado PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SIMÃO 2024/2027, e será utilizado como instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento do turismo, aliando a conservação de seu patrimônio natural ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 2º. O prazo constante do Art. 4º da lei Complementar n. 190/2017 passará a vigorar da promulgação da presente Lei Complementar.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei o Anexo Único, que constitui o texto integral do Plano Municipal de Turismo do Município de São Simão.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

↑

PUBBLICAZIONE

Giornale Journal

Ed. 586 - anno 11

DATA 20, 07 / 2024

notalea rendev

ASSINATURA



Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 526 - ano 11

DATA 20 / 07 / 2024

marcelo mendes
ASSINATURA